

REPÚBLICA

Diretor -- NERÉU RAMOS

ANO II

NUMERO 962

Foz do Iguaçu - Paraná, Quarta-feira, 13 de Setembro de 1933

A viagem do sr. Getúlio Vargas ao extremo norte do Brasil

O chefe do Governo chegará hoje a Natal — S. Excia. afirma o seu propósito de ir até o Amazonas

«X»

PREPARA-SE FESTIVA RECEPÇÃO EM NATAL

RIO, 12 (via aerea) — A Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes enviou à imprensa o seguinte rádio:

“NATAL, 12 (via aerea). — Um bando do *Almirante Jacuípe*, vila Policia-Rio, O *Almirante Jacuípe* em que viaja o Coronel Paquetá, chefe do estado-maior da General Góes Monteiro, acompanhado de alguns jornalistas que por motivo de molestia ou dificuldade de transporte não puderam acompanhar o Chefe do Governo na penetração em um automóvel do interior da Paraíba até esta capital, a mantiveram no porto, tendo partido de Cabedelo, ontem, às 17 horas.

A cidade de Natal prepara festiva recepção ao sr. Getúlio Vargas, que é o grande herói da Pátria, chega às 11 horas, devendo aqui chegar amanhã às 12 horas, após percorrer larga parte do sentido parabiano e do Amazonas.

Logo após a chegada aqui haverá um almoço íntimo à comitiva na residência do Interventor. Em seguida o sr. Getúlio Vargas visitará o batizado de escadoreiros e Escola dos Aprendizes.

Haverá recepção em Palácio e às 20 horas, realizar-se-á o banquete oferecido a S. Excia. no Teatro Santa Cecília.

Assim que não estiver fatigado da penosa excursão, o sr. Getúlio Vargas acompanhado de sua comitiva, seguirá com trem especial até Mossoró, onde permanecerá.

No dia imediato, prosseguirá viagem em trem especial até Caruaru onde haverá festa com serenata e jantar. Amanhã, logo que chegará ao seu destino, seguirá com trem especial até Lucrecia, no município de Martinho.

O GENERAL GÓES MONTEIRO VAI A MACÉLIO ENCONTRAR-SE COM SUA FAMÍLIA

MACEIÓ, 11 (via aerea) — Noticiou-se que o General Góes Monteiro deixará em Natal a comitiva do sr. Getúlio Vargas e virá a Maceió, a fim de encontrar-se com sua família que é esperada amanhã.

Tramava-se a eliminação de Carlitos no Japão

O plano diabolico dos jovens conspiradores tinha como objetivo provocar uma guerra entre o Japão e os Estados Unidos

FOI PEDIDA A PENA DE MORTE PARA OS ASSASSINOS DO MINISTRO INUKAI

TOKIO, 11 (via aerea) — O Ministério Público pediu a pena de morte para Keiji Mikami, o jovem conspirador que assassinou o ministro dos Assuntos do Exterior, Inukai, e em outros sites de terrorismo praticados no assassinato do ex-primeiro-ministro Inukai; e de prisão perpetua para três cúmplices e a de três a seis anos de prisão perpétua para sete outros implicados no crime, que, além, em vez de viver mal, o clamor popular, favor devido ao dito para os acusados, por termos praticado o crime “movidos por um impulso patriótico”. Durante o interrogatório dos dez acusados, o mais jovem de todos declarou que o plano de assassinar o ministro Inukai era de um grupo de jovens combinado assassinato, o mesmo tempo o ator cinematográfico Charlie Chaplin (Carlitos), que naquele ocasião se encontrava em Tókio, porque é uma figura popular das classes médias americanas, assim como que o nosso ato provocaria, como dissemos, uma guerra com os Estados Unidos. Por sua vez, a defesa atacou com veemência os capitalistas e os financeiros egolânicos — acreditando impedir o desenvolvimento dos armamentos japoneses e retardar o progresso do país.

A DEFESA DOS ACUSADOS

TOKIO, 11 (via aerea) — Os dez

O INTERVENTOR FEDERAL FOI A CAIACÓ

NATAL, 11 (via aerea) — O Interventor federal partiu às 14 horas com destino a Caiacó, onde deverá encontrar o sr. Getúlio Vargas. Estão sendo preparadas grandes manifestações ao Chefe do Governo Provisional cuja chegada a esta capital está marcada para depois de amanhã.

A correspondência aérea destinada à comitiva presidencial, e que chegou aqui às 14 horas, foi imediatamente remetida para Caiacó, a fim de chegar mais cedo às mãos dos destinatários.

COMO TRANSCORREU A VIAGEM DO SR. GETULIO VARGAS DE JOÃO PESSOA AO RIO GRANDE DO NORTE

JOÃO PESSOA, 11 (via aerea) — Iniciando a travessia do Estado da Paraíba do Norte, em direção ao Rio Grande do Norte, com objetivo de atingir Natal, o sr. Getúlio Vargas e sua comitiva partiram rumo à cidade de Areia, onde almoçaram.

A viagem foi feita de zona do litoral para o centro, denominada brejo, onde Areia está situada, a 900 metros de altitude e no meio de fertilíssima zona agrícola.

Ao passar o sr. Getúlio Vargas pelo litoral da Paraíba, de Santa Rita, São João, Mataraca e Algodões, encontrou as populações em trajes festivos, as ruas enfeitadas e recebeu manifestações de júbilo.

Em Areia foi organizada uma exposição de produtos agrícolas do município. Os visitantes ficaram admirados com o que lhe foi dado apreciar. As roupas expostas eram de tamanho fórmido do comum e belo aspecto.

No momento da chegada do sr. Getúlio Vargas às manifestações atingiram o auge do entusiasmo. A comitiva permaneceu em Areia, no dia 10, quando o governo, encarregado no local onde era antiga mente a cedência pública, acomodou longamente o chefe do Governo Provisional repetindo principalmente

os nomes dos srs. Getúlio Vargas e José Americo.

Logo no final da chegada foi feita uma visita à exposição onde os visitantes permaneceram durante algum tempo visivelmente satisfeitos e agradaram com surpresa os artigos existentes que dão uma prova exuberante da fertilidade do solo.

A entrar na cidade, um homem que procurou atravessar precipitadamente a rua foi atropelado e ilegalmente ferido pelo automóvel que conduzia o general Góes Monteiro.

Este penalizado, mandou entregar 100.000 réis ao chefe.

O sr. Getúlio Vargas e os membros da comitiva felicitaram o sr. José Americo pela fertilização da sua terra natal, comprovada pela exposição agrícola.

O R. P. M. não recuse a colaborar para esta solução democrática.

Com tudo, quero bem assinalar mais uma vez, — conclui o sr. Carneiro de Rezende — o R. P. M. é um grande homem.

Qual a situação do P. R. M. face ao problema da formação definitiva do Governo de Minas?

Tratando-se do nomeação de um delegado de confiança do Governo Provisional, — disse o sr. Carneiro de Rezende — o P. R. M. deve assumir a sua altura, deve tomar uma atitude, deve tomar, uma vez que é uma organização que em contrário aos governos Estadual e Provincial.

Mas, não há possibilidade do P. R. M. interferir no caso?

A essa pergunta, respondeu o Sr. Carneiro de Rezende:

— Acredito que, apesar do P. R. M. não dever tomar uma altura, no caso em apreço é possível que, solicitado, ele possa opinar sobre o assunto, que tanto interessa à comunidade mineira, tanto mais quanto nas urnas de Maio, só a legítima da cidadania, podendo, certamente, cerca de 40.000 moradores definirem o seu pensamento e sua ação.

Se o presidente Getúlio Vargas direta ou indiretamente, entender solicitar a opinião do P. R. M., vianda das suas competências. O Governo que possa equilibrar o país, mas evitar maiores atritos entre as forças partidárias, é natural que

MEDIDA

E avaliação de terrenos da Marinha

RIO, 11 (via aerea) — O diretor do Distrito da Ufial, em resposta a um telegrama do delegado fiscal no Pará, consultando a quem cabe presidir a medição e avaliação de terrenos da Marinha, declarou que não revogado o decreto legislativo 5.196 de 13 de julho de 1927, continua sendo competência dos conselhos das delegacias fiscais a atribuição a que se refere a consulta.

O ACORDO COMERCIAL LUSO-BRASILEIRO

OS NUCLEOS EXPORTADORES E PRODUTORES DE VINHOS ACHAM-SE EXCELENTEMENTE IMPRESSIONADOS COM O ACORDO

Lisboa, 11 (via aerea) — O Jornal “O Seculo” anuncia que o conhecimento do texto do acordo comercial luso-brasileiro veio deslizar o ambiente de dúvida que ainda existe entre os interessados.

Os países dos vinhos portugueses no Brasil e nos mercados brasileiros, acrescentando que a redução da clausula sexta, establecendo a garantia das marcas acentua a importância e o valor do acordo em questão.

Os nucleos exportadores e produtores de vinhos do norte, Noroeste e comuna — acrescenta a mesma folha — acham-se exceLENTEMENTE IMPRESSIONADOS com o acordo.

O sr. Antônio de Oliveira Calhem, presidente da Associação Comercial do Porto, declarou que o acordo desporta desejos e tentativas de colocação do vinho do Porto, agora garantido finalmente contra grosseras falsificações e acrescenta que a crise durieira ficará muito brevemente resolvida, bastando que o seu consumo aumente.

Os nucleos exportadores e produtores de vinhos do norte, Noroeste e comuna — acrescenta a mesma folha — acham-se exceLENTEMENTE IMPRESSIONADOS com o acordo.

BRASIL, 12 (via aerea) — O Jornal “O Procurador Fiscal da Fazenda” um contrato de concessão ao sr. Eduardo Guinle, de uma área de 1.530.000 hectares de terras devolutas, situadas nos municípios de Gurupi e Altinópolis, a margem esquerda do rio Xingu.

Inaugurou-se

Em Trebeurden um monumento a Briand

Produziu brilhante alocução o sr. Paul Boncour sobre a personalidade do grande estadista francês

TREBEURDEN, 11 (via aerea) — O Jornal “Saarbrücken Abendblatt”, informa que o sr. Géronde Briand, o homem que foi por 11 vezes primeiro-ministro da França, foi homenageado aqui, ontem, quando o ministro das Relações Exteriores, o sr. Paul Boncour, inaugurou um monumento ao grande estadista francês.

SARREBRUCK, 10 (via aerea) — O

general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O sr. Getúlio Vargas tem o pro-

pósito de consultar os procos

montanhenses.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O sr. Getúlio Vargas tem o pro-

pósito de consultar os procos

montanhenses.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

O general Flores da Cunha inter-

virá, é claro, nessas “demarches”

que já se resolvem, então, entra-

ram os ordens.

Amanhã - N's 7,12 horas

Uma estréa da



Gente de peso

Uma ironia à idéia, tão em voga, do em agenciamento forçado.

E INTERPRETADO, IMAGIN. M POR QUEM:

Marie Dressler

Poly Moran

Anita Page

Numa sita comédia e um dos mais interessantes filmes humorísticos



Imperial

O SEU CINEMA

Hoje - N's 7,12 horas - Hoje

O maior sucesso de LEW AYRES

VALE SUA FILHA 100.000 DOLLARS?

Sensacional, super-emocionante melodrama que pulsa de emoções ao ritmo de vida moderna

Maureen O'Sullivan
Nace O'Neil

Um poderoso melodrama que movimenta entre luzes as mais bilhetes, e profundezas as mais sombrias de um mundo atônito à cata de sensações

Um drama terrificante

Preços: 2\$500 - 2\$000

Domingo - Domingo

MUSICA APAIXONANTE, CHEIA DE FEITIÇO...

Um poema de renúncia e de saudade...

Lawrence Tibbett
— A VOZ DAS VOZES —

Melodia Cubana

com
Lupe Velez
Ernest Torrence
Karen Morley
Jiminy Durante

CANÇÕES...
BEIJOS A LUZ DA DINDINHA LUA...

Direção de
W.S. Van Dyke

Produção da
Metro Goldwyn Mayer

DOMINGO - DOMINGO

A maravilhosa realização do impressionante romance de Wells:

A ilha das almas selvagens

A fantasia sinistra de um biólogo que quiz igualar o poder criador de Deus

O elento trágico ao lado da impressionante audácia científica e de uma técnica severa fazem deste filme a mais vasta fonte de emoções até hoje conhecidas na cinematografia

Através deste filme impressionante desenvolve-se o tema audacioso imaginado por um grande novelista inglês: Se a ciência algum dia conseguir transformar almas em entes humanos, por que processo lhe dará alma igual a nossa?

Empolgante!

JOAN CRAWFORD
EM

A MULHER QUE PERDEU A ALMA

(Paid)

BEN-HUR

**O maior espetáculo
de todos os tempos**

Estatutos da Caixa Telegrafica Beneficente de Santa Catarina

Ata da sessão de Assembleia Geral Ordinária, realizada a vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e trinta e tres. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e tres, em uma das salas do predio numero vinte e um, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presente numero legal de socios da Caixa Telegrafica Beneficente de Santa Catarina, foi eleito pelo senhor Presidente João Alcantara da Cunha, a respeito da Assembleia Geral Ordinária convocada para tratar de reforma dos Estatutos. O senhor Presidente convidiu o socio senhor Dionisio Marcolinio de Souza para servir de Secretário e apresentou a Assembleia os Estatutos que, depois de amplamente discutidos, foram aprovados como abaixo seguem:

Estatutos da Caixa Telegrafica Beneficente de Santa Catarina

CAPITULO I Da forma Sede e duração da Sociedade

Art. 1. A Caixa Telegrafica Beneficente de Santa Catarina, fundada em cinco de Setembro de mil novecentos e quatro, com a denominação de Caixa Beneficente dos Empregados do Distrito Telegraphico de Santa Catarina, é uma associação de classe, de caráter benéficio e cooperativista, constituída por funcionários públicos federais do Departamento dos Correios e Telegraphos, afixos e inativos, efetivos, e interinos, esposas, mães, irmãs e filhas solteiras dos associados, nos termos dos presentes Estatutos organizados de acordo dom o Código Civil Brasileiro.

Art. 2. A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, e seu domicílio o passo de sua duração e o número dos seus socios.

CAPITULO 2

Dos objectivos da Sociedade

Art. 3. A Caixa destina-se: a) a auxiliar a família do associado extinto com o pagamento do pecúlio a que ele tiver direito; b) a conceder empréstimos em diñeiro a seus associados; c) a prestar assistência médica e auxílio pecuniário, a critério do Conselho Diretor, que regulamentará tais benefícios quando julgar oportuno a sua utilização.

CAPITULO III Dos socios, seus direitos e deveres

Art. 4. A Sociedade terá cinco categorias de socios distribuídos pela ordem dos direitos e pelo valor das contribuições.

Art. 5. A admissão de sócio é proibida perante o Presidente por proposta assinada por socio quite ou requerimento do proprio interessado, acompanhado de atestado médico de bôa saúde e de certidão de idade, ou de documentos equivalentes.

Art. 6. É dever de todo associado: a) satisfazer, ponha-lamente, todos os compromissos assumidos para com a Sociedade; b) acatar as deliberações dos órgãos representativos da Sociedade, tomadas dentro dos objetivos sociais.

Art. 7. Constitue direito de associado: a) votar e ser votado, dentro das regras estabelecidas, na Assembleia Geral; b) requerer, em número nunca inferior a trinta socios, convocação de Assembleia Geral Extraordinária, declarando o fim da convocação; c) propor ao Conselho Diretor por escrito, qualquer medida útil à Sociedade; d) delegar a outro socio o direito de representá-lo, como votante, em Assembleias Gerais.

Art. 8. O socio demissionário só poderá ser readmitido na mesma categoria a que pertencia, mediante apresentação de atestado médico de bôa saúde e pagando as mensalidades atrasadas, a partir da data da demissão, e mais a multa correspondente a um quarto (1/4) do valor das mesmas.

Art. 9. Será excluído da Sociedade sem ter nem deixado a lo e a qualquer reclamação; o socio que se atrasasse em seus pagamentos durante tres (3) meses consecutivos, sem razão justificada; b) o socio cujos documentos de admissão forem, em qualquer tempo, julgados falsos, viciados ou mentirosos.

Art. 10. O socio que perder o emprego por motivo de acidente ou desastre e que durante o tratamento de sua saúde ficar reduzido aextrême pobreza, não será eliminado por falta de pagamentos.

CAPITULO IV Dos pecúlios

Art. 11. Os pecúlios instituídos de acordo com o art. 3 poderão variar de um conto de réis até cinco contos de réis, ou mais, ou menos, na conformidade do establecido no art. 12.

§ 1º. O valor dos pecúlios será fixado trimestralmente pelo Conselho, à vista do balancete apresentado pelo Tesoureiro.

Art. 12. Por morte do socio a Sociedade pagará a quem de direito, nos termos destes Estatutos, os seguintes pecúlios: p. imóvel cas. gorias, cinco contos de réis (mensalidade deze mil réis); segunda categoria, quatro contos de réis (mensalidade oito mil réis); terceira categoria, três contos de réis (menor da idade seis mil réis); quarta categoria, dois contos de réis (mensalidade quatro mil réis); quinta categoria, um conto de réis (mensalidade dois mil réis).

§ 2. Os associados não funcionários (esposas, filhos, irmãos e filhas solteiras dos associados) só poderão ser beneficiados através de acréscimo ou redução, respectivamente, de cem mil réis, oitenta mil réis, sessenta mil réis, quarenta mil réis e vinte mil réis.

§ 3. Para cada cinco contos de réis de acréscimo ou redução no cap. I de cento e vinte contos de réis (120.000.000) os socios da primeira, segunda, terceira, quarta e quinta categoria deixarão os seus pecúlios.

Art. 13. Todas as contas de réis de acréscimo ou redução, respectivamente, de cem mil réis, oitenta mil réis, sessenta mil réis, quarenta mil réis e vinte mil réis.

§ 4. Os associados não funcionários (esposas, filhos, irmãos e filhas solteiras dos associados) só poderão ser beneficiados através de acréscimo ou redução, respectivamente, de cem mil réis, oitenta mil réis, sessenta mil réis, quarenta mil réis e vinte mil réis.

§ 5. Para cada cinco contos de réis de acréscimo ou redução no cap. I de cento e vinte contos de réis (120.000.000) os socios da primeira, segunda, terceira, quarta e quinta categoria deixarão os seus pecúlios.

Art. 14. Todo socio poderá dispor do seu pecúlio de modo diverso do estabelecido nestes Estatutos, por declaração regular e júdice, aquivalente ao que tiver no Tesouari.

Art. 15. Qualquer pecúlio só poderá ser pago um anno depois da admissão ou readmissão do socio e mediante a necessária habilitação legal de seus herdeiros.

CAPITULO V Dos empréstimos

Art. 16. Os empréstimos instituídos de acordo com o art. 3, serão concedidos processados pela forma do Decreto numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete de Junho de 1930, e suas alterações, sempre que o Conselho Diretor, com mandato por um exercicio, comete o direito de extinguir o empréstimo.

Art. 17. O Conselho regularmente, anualmente, dentro das possibilidades econômicas da Sociedade, a concessão dos empréstimos no que resiste ao prazo, ao quantum,

a especie, forma e, mesmo, a sua supressão provisória.

CAPITULO VI

Da jota e mensalidade

Art. 18. Cada socio pagará uma jota de admissão, que poderá ser paga em prestações, e que será de: vinte mil réis por conta de réis de pecúlio instituído.

Art. 19. Cada socio pagará uma mensalidade que poderá ser de dez, oito, seis, quatro e dois mil réis, conforme o prazo de vencimento do empréstimo, em qualquer tempo, e que corresponde às primas, segundas, terceiras, quartas e quintas categorias.

CAPITULO VII

Da administração

Art. 20. Todos os socios quites revêem-se ordinariamente, em Assembleia Geral no mês de Agosto de cada ano, convocados pelo Presidente, para tomar conhecimento dos atos da administração social e preencher por eleição as cinco vagas a serem verificadas no Conselho Diretor por terminação do mandato.

Art. 21. A Assembleia Geral constituirá, extraordinariamente, por convocação do Presidente, do Conselho Diretor, ou pedido de tripla escritoria, as reuniões de que se fala.

Art. 22. As reuniões de Assembleia precederão sempre anúncio de convocação publicada em Jornal diário de sede da Sociedade, e em anexo ao anúncio, com indicação da menor da idade, de cinco dias.

Art. 23. A Assembleia em primeira convocação deliberará com a presença de numero de socios votantes igual a metade mais um no minimo; em segunda convocação, verbal, para a finalização do movimento da Tesouraria e, anualmente, o bimestre de Terceraria; e, assim, com o Presidente, todos os documentos que importem em responsabilidade para a Sociedade, inclusive cheques e mandados de credito, e outras obrigações da Sociedade.

Art. 24. As Assembleias serão presididas pelo Presidente da Sociedade que escolherá entre os presentes os que auxiliarem de que necessitar para a constituição da mesa.

Art. 25. As Assembleias convocadas extraordinariamente a requerimento de socios só poderão deliberar sobre fraudes ou dívidas do patrimônio social, único caso em que se admitirá a destituição de membros da administração.

Art. 26. A Caixa terá um Conselho Diretor com funções fiscais e administrativas permanentes, constituído por um presidente e cinco membros, os quais são os socios da primeira, segunda, terceira e quarta categoria.

Art. 27. O Conselho elegerá entre os seus membros um Presidente, que será também o Prostoleiro da Sociedade.

Art. 28. O Conselho reunido ordinariamente sempre que for convocado pelo Presidente ou por qualquer de seus membros, suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos (5) e largadas em ata pelo membro convocado a exercer a função de Secretário.

Art. 29. O Conselho terá metade de seus membros renovada anualmente embora eleitos por dois anos em grupo de cinco.

Art. 30. O membro do Conselho que faltar a cinco reuniões consecutivas será considerado desmisionário.

Art. 31. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 32. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 33. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 34. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 35. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 36. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 37. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 38. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 39. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 40. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 41. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 42. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 43. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 44. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 45. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 46. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 47. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 48. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 49. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 50. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 51. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 52. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 53. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 54. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 55. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 56. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 57. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 58. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 59. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 60. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 61. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 62. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 64. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 65. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 66. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 67. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 68. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 69. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 70. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 71. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 72. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 73. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 74. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 75. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 76. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 77. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 78. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 79. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 80. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 81. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 82. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 83. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 84. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 85. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 86. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 87. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 88. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 89. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 90. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 91. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 92. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 93. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 94. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 95. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 96. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 97. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 98. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 99. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 100. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 101. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 102. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 103. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 104. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 105. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 106. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 107. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 108. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 109. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 110. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 111. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 112. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 113. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 114. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 115. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

Art. 116. Compete ao Conselho Diretor: a) eleger o Presidente por um exercicio, com mandato a terminar sempre em trinta e um de Agosto;

por facultativo de sua confiança, cujos honorários são fixados por sua conta, podendo tanto exigir o uso de situação funcional do conselheiro, relativamente à responsabilidade que assumiu, quer para com a Fazenda Nacional, desempenhando o cargo que exerce.

Parágrafo vigia. Poderá o consignatário recusar a operação, antes de averbação, si, a seu critério, verificasse que o consignatário, por qualquer dos motivos antes indicados ou pelo preçabilidade do cargo, não oferecesse probabilidade de regular liquidação do compromisso assumido.

Art. 30. Além das taxas de

juros referidas nos artigos 33 e 34, no podendo ser cobradas da função, contribuições, etc., missões, benfeitorias, u quaisquer importâncias, a título de herdeiros a garantia, ou seguro de vida, excedentes, ou excesso, vid restante do empréstimo existente, salvo a restituição do artigo 9º, parágrafo único.

oderá descontar, no todo ou exceda de 5\$000 (cinco mil réis),
para cada pessoa, d. s benefícios e que desconduza a qualquer título,
que direita, por si, a família
o consignante, prejuízos do
improprio, verificados com a
porte destes.

Parágrafo único A disposição anterior não compreende as vantagens da classe em que a consolidação do associado não (Isto de 1932.)

Tabela para o cálculo de empréstimos mediante consignação, em folha, a que se refere o art. 33, do decreto n.º 21.576, de 27 de junho de 1932.

ANEXO N. II — Decreto n. 21.576, de 27 de Junho de 1932

Divisores fixos adotados

Prazo de 6 meses, juros de 12% ao ano
 Prazo de 12 meses, juros de 12% ao ano
 Prazo de 18 meses, juros de 12% ao ano
 Prazo de 24 meses, juros de 11% ao ano
 Prazo de 36 meses, juros de 15% ao ano
 Prazo de 48 meses, juros de 18% ao ano

0,172 548
0,088 848
0,060 982
0,047 073
0,034 665
0,029 375

NOTAS
 Tais os estabelecimentos legalmente autorizados poderão emprestar as quantias fixadas em suas respectivas matrizes ou estatutos, superiores às constantes desta tabela, desde que observem a regra estabelecida no art. 33, segundo parágrafo. Neste caso, para o cálculo do capital e juros respetivos, deve-se a importância da consignação a ser feita pelo divisor fixo adotado, segundo o prazo; que também represente o capital mutuado, e a diferença entre esse capital obolido e o valor total do contrato, dividido pela prazo, será total dos juros de operação.

Não serão admitidas, nas quais correspondentes à capital ou a juros, frações inferiores a centésimos (\$100) de acordo com o decreto nº 21.135, de 9 de março de 1932.

CINE PALACE FONE 1480 | A Flama

Um espetáculo inédito,
com os mesmos cantores
NO, NO, NANETE

HOJE ~ ás 7:30 horas ~ HOJE

Precos 2\$000 e 2\$500



A guardem

Disraeli

A corte da Rainha Victoria, onde Jansto e a pompa imperavam, não havia uma história real e verdadeira em que ha riqueza de mitemag e fulgurante esplendor! Um filme espetacular que é um deslumbramento de luxo e de beleza: em par!

com o grande tragicó **George Arliss**

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

LAMPADAS de 10, 125, e 5,40, W. 220 V. a 2\$000!

Só na casa MISCELANEA

A' RUA FELIPE SCHMIDT, 20

A CASA MAIS BARATEIRA

No mundo dos esportes

Marcha ré..

No nosso noticiário de ontem, sobre as regatas realizadas em Blumenau, houve de nossa parte, um equívoco que nos apressamos em retificar. O vencedor do 6. varzei foi o Ipiranga e não o Blauehuelo.

A taça não representa a storia de pontos e sim uma lembrança do America ao seu comitivo. A classificação, por tanto, foi a seguinte:

Blauehuelo — 2 primeiros e 1 segundo.

America — 2 primeiros e 2 segundos.

Ipiranga — 2 primeiros e 2 segundos.

Essa retificação não foi solicitada, em nome do Blauehuelo, pelos srs. Orlando Cunha e Aurelio Sabino.

Outra regata

Segundo informações colhidas no proximo mes d' Outubro, teremos novamente, em Blumenau, mais uma regata com o concurso do Martinelli, Barroso, Ipiranga, Cruzeiro do Sul, America e talvez o Rio do Sul, e saíremos a se filiar à Liga Náutica.

Representante do Ipiranga

O esportista Léo Pereira Oliveira será credenciado como representante do Clube Náutico Ipiranga jumo à Liga Náutica.

Não tem fundamento

E' destituída de qualquer fundamento a notícia propagada sobre o ingresso de Gulmárias no Blauehuelo.

Em conversa com um novo companheiro o refelito rematador disse quenada havia a respeito.

E' o que há, e a turma do Aldo Luz pôde dormir sossegada...

EDITAL

O Doutor Hercílio João da Silva Medeiros, Juiz de Direito da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, publica que, de acordo com o presente edital visando ou dele conhecimento, que o requerimento da firma Rebello & Cia., composta dos sócios Antônio Rebello e Alfredo Paul Sciclerer, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarado aberto totalmente o referido processo. Reclamação, ressalvado o direito da parte citada, a Procuradoria Geral, Dr. Hercílio Lutz, sem número, com negociação de tecos e malhados, louças, ferragens, e outros artigos, por sentença desse Juiz, dessa data, as dez horas, não sendo fixado o seu termo legal, por não oferecerem motivo para tal, e assim, fizeram, o que sólito apuradamente feio de acordo com o Art. 23 do Decreto N. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, sendo nomeado juiz de direito a Mafra, H. Jordan & Cia, filial da citada Fazenda, os credores da firma Rebello & Cia, para apresentarem o síndico ou decisões dos seus créditos, acompanhadas dos respectivos títulos creditórios dentro do prazo de trinta 30 dias a contar desta data, e ao mesmo tempo convocados para a audiência das 10 horas, que teve lugar no dia 13 de dezembro do corrente ano, às quatorze 14 horas, na sala da Prefeitura Municipal dessa cidade, tudo nos termos do Decreto mencionado. Dado e passado nesta cidade de Mafra, aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e treze e três mil novecentos e cinquenta, o escrivão é máquina, subscritivo, datado e assinado. (Sobre um selo estatal de dois mil réis e meio de educação e saúde pública): Mafra, 8 de setembro de 1933. H. Hercílio João da Silva Medeiros. Confirte com o original.

Mafra, 8 de Setembro de 1933.

Jrino L'ma

Agradecimento e missa



Nonata Cordeiro Teixeira e Gilbe to Lutz, viúva e sobrinha do falecido José Thomaz Teixeira, agradecem a todas as pessoas que enviaram pezames, pelo passamento do pranteado extinto e convidam para assistir a missa que será rezada na Catedral, segunda feira, 18 do corrente, ás 7½ horas.

Penorados agradecem.

MEDICO ESPECIALISADO

EM CLINICA E CIRURGIA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

DR. ARMINIO TAVARES

Formado pela Universidade do Rio de Janeiro. Dos serviços do prof. Sanson na Policlínica de Botafogo e Hospital de São João Batista da Lagôa.

Ex interno, por concurso, da Assistencia Pública do Rio de Janeiro

Consultório = Rua Visconde Ouro Preto, 57

Diariamente 14-16 horas.

Residência: MOURA HOTEL: Telefone N.

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

End. telegr. — Díreccional-DYOL — Agentes-NAVELOYD
Códigos A. B. C. 3a. cd. — Benney — Western Union —
Particular — Mascote

VAPORES ESPERADOS DO NORTE E DO SUL

Aspirante Nascimento: Chegará do norte no dia 13 de Setembro saindo no mesmo dia para Laguna. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Aspirante Nascimento: Chegará da Laguna no dia 15 do corrente, saindo no mesmo dia para os portos de Itajaí, São Francisco, Santos, Rio de Janeiro, Vitoria, Caravelas, Ilhéos, Baía, Aracaju e Penedo. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Comandante Alcides: Chegará do norte no dia 16 do corrente saindo no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

FEIRA DE AMOSTRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - FRETES MOSTRUARIOS PASSAGENS VISITANTES

Concede-se aos visitantes da Feira o abatimento de 40 ojo (quarenta por cento) sobre o valor das passagens, não sendo fixado o seu termo legal, por não oferecerem motivo para tal.

E' o que há, e a turma do Aldo Luz pôde dormir sossegada...

TRATAMENTO DA PELE

pelo Dr. Pires

E' o primeiro trabalho que aparece escrito em português. Recomenda-se a quantos se interessam pela conservação de uma cutis sadia e atraente, ensinando em linguagem simples e acessível a todos. Preço \$6.000

NOTAS DE EDUCAÇÃO

por Francisco Venâncio Filho

Trabalho interessantíssimo que todos os interessados pelas questões de educação no Brasil devem ler.

Preço \$5.000

No pacoval de carimbé

p/ Bastos de Avila

Romance premiado pela Academia Brasileira de Letras com o prêmio Ramon Paz. Preço \$5.000

EDIÇÃO DE CALVINO FILHO
Caixa Postal, 2477-Rio de Janeiro

COMPANHIA SALINGER S. A.

Assembléa geral extraordinaria

Ficem, pelo presente, convocados todos os acionistas da Companhia Salinger S. A., para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia vinte (20) do corrente mês, ás dezenove (16) horas no escritório da referida Companhia, à rua S. Paulo, desta cidade, obedecendo à seguinte.

ORDEN DIA

a) Emissão de obrigações ao portador (debitores)

b) Sugestões a bem da boa marcha dos negócios da Companhia.

Blumenau, 1 de Setembro de 1933.

Pedro Cristiano Feddersen — Diretor Presidente

Rodolfo Kleine — Diretor Gerente.

FÓSSAS O M S

A fóssas «OMS» é a unica que resolve o problema do saneamento, por processo inteiramente científico.

Consultem nossos preços

E. HILDEBRAND & CIA.



IGU-LAVEL EM SEU ACABAMENTO,
SELECTIVIDADE E SOM.

Não façam suas compras sem primeiro ouvirem os

barrelhos PHILIPS

Costa & Cia.

Rua Conselheiro Mafra 54

Prefeitura do Município de Florianópolis

Diretoria e Higiene do Distrito de Florianópolis

EDITAL

Pintura de casas

De acordo com o Código de Posturas Municipais que obriga a pintura ou calafetagem das casas e muros e ares e praças e respectivos reparos, ficam intimados os proprietários de todos predios em que estão estabelecidas oficinas mecânicas no Largo Fagundes que, a partir da data, fica

a pintarem os referidos imóveis e bem assim os decessas e muros

e padarias e prazo de 60 dias

às 275 e 285 do Regulamento

de Higiene do Estado, que dis-

sem sobre a impermeabiliza-

ção do piso, revestimento das

paredes e machinismos.

Florianópolis, 2 de setembro

de 1933.

Raimundo Rothshah

ESTADO

EDITAL

De ordem do sr. dr. Diretor

de Terras e Colonização, fa-

cção pública, para o encerramento

dos interessados, que as peti-

ções requerendo terras no Mu-

nicipio de Blumenau, cujos nu-

meros, nomes dos requerentes,

áreas, situações e confrontações

vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção comi-

stadas nos opendos ou interes-

sados, durante o prazo acima

de trinta dias, findo o qual, não

havendo contestações, será feita

por esta Inspeção a verificação

das áreas das terras requeridas

e logo em seguida serão as pa-

tuções submetidas à despacho fi-

nal.

MUNICIPIO DE BLUMENAU

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

do rego rente e do outro lado

com terras de Andréia Bis.

1933-13-João Petrópolis, que reque-

los lote urbanos nr. 66 e 69 e

povoações Aquidabã, confon-

dendo, de um lado, com terras

Inscreve-se na Caixa Mercantil «Rio Branco» — Rua Felipe Schmidt 27. — Florianópolis

Indicador profissional

ADVOGADOS

Acacio Moreira
ADVOGADO
R. Visconde de Ouro Preto, 70
Telefone: 1.277 — Caixa
Postal, 110
FLORIANÓPOLIS

Dra. Neréu Ramos
e
Aderbal L. da Silva
ADVOGADOS
Av. Janio, 88 — Telefone: 1631
Caixa postal, 18

Dr. Pedro de Moura Fernandes
ADVOGADO
Tel. 1548-Rua Trajano, 1-sobr.

Dr. Ivens de Araujo
— ADVOGADO —
Rua Deodoro, 23 — Telefone:
1150

MÉDICOS

Dr. Djalma Moellmann

Consultas médicas das
10 às 12 e das 15 às
17 horas.
**LABORATÓRIO DE
ANALISES CLÍNICAS**
das 9 às 12 e das 14 às
17 horas
Exames de sangue, líquido cefálico, raquitíaco, urina, escarro, pôs, etc., e qualquer pesquisa para elucidação de diagnóstico
Rua João Pinto, 13-sobr.

Dr. Fritz de Mora

Medico-operador e parto
formado pelas faculdades de Berlim e Porto Alegre.
CONSULTORIO:
Rua Dr. Nereu Ramos, 50
Telefone automático: 1.515
(anexo consultório Dr. Góes)

RESIDENCIA:
Avenida Trompowski 17
Telefone 1.588.
Clínica geral, operações, partos, doenças das se-
nhoras e crianças, da
pele e das vias urinárias

Consultório moderno.
Gabinete de Raios X,
Raios Ultravioleta e
Diathermia

**Consultas: das
8 - 11 e 15 - 17
horas**

Acelta chamados
para qualquer
lugar

Dr. Artur Pereira e Oliveira

Clinica médica de adultos
Clinica de crianças
Diariamente das 11-13
e das 15-18.
Consultorio e Residencia:
Rua Visconde de Ouro
Preto, 57—Fone 1524

Laboratorio de Análises
Examens de sangue (Wes-
sermann, diagn. do im-
padiúsmo, dosagens de ureia,
assucro...)

Examens de urina, de fé-
zes, de escarrhos, do lí-
quido céfalo raquídeo, e
qualquer outra pesquisa
que contribúa para o dia-
gnóstico.

Rua Visconde de Ouro
Preto, 57—Fone 1524

Dr. Sabola Ribeiro

Doenças das crianças
Clinica geral, especialmente
sifílis e doenças agudas
Tudo as instalações para
o exame e tratamento das
doenças das olhos.

Consultorio: Altos da Farma-
cia Moderna, das 2 às 5 da
tarde. Telef. 1375.
Telef. particular 1.419.

DENTISTAS

Antenor Moraes

Especialista em trabalhos
de Haste

Cirurgião Dentista

Rua Deodoro n. 26

Lenna em Térros

de qualidade superior e
bem seca

PEÇAM PARA A

Serraria Martin

TELEFONE 1.086

CASA SÃO JOÃO

COMPRA-SE

JOIAS — usadas

ouro velho

praia e

Dentaduras postiças

PAGA-SE BEM

Concerta-se joias e relógios
Rua Conselheiro Mafrá 119

(Enfrente à Igreja do Pará)

Pretendura do Mu- nicipio de Flori- anópolis

SECÇÃO DE CONTABILI- DADE

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, fica público que esta secção está aberta, diariamente, das 10 às 11, os juros e prêmios, títulos e bônus relativos ao segundo semestre de 1924 e ao primeiro semestre de 1923.

Fago público igualmente que se acham ainda à disposição dos respectivos possuidores os juros de espécies relativos ao exercício de 1923, ainda não retribuídos.

Seção de Contabilidade da
Prestitura do Município de Flori-
anópolis, 21 de agosto de 1933.

A. N. Lente
Chefe da Secção Interina

CHARUTOS POOCK

Os paladeiros finos deliciam-se fumando as marcas:

COMERCIAL, PROBIDADE,
CIGARRILHOS HAVANEZES,
INDEPENDENCIA,
UNIÃO,
DULCE

A venda nas boas charutarias desta Capital.

Cravos? Manchas de Pele?

Desaparecem rapidamente com um só vidro do famoso preparado

Dissolvente Natal

Preço 5\$000 Pelo Correio — Registrado 8\$000
Pedidos a

SILVA GOMES & CIA.

Largo de S. Francisco, 42-Rio

O Dissolvente Natal é aconselhado pelo eminentíssimo médico especialista em tratamento da pele DR. PINES e o único preparado científico que existe para embelezar o rosto e fechar os poros.

GRATIS: Enviamos, pelo correio, informações detalhadas para o tratamento científico da pele, a quem enviar o coupon abaixo, ao:

Laboratório Científico Natal — Rua dos Andradas, 130-Rio

NOME..... RUA..... ESTADO.....

Livros Novos!

à Livraria Central

de Alberto Entres

recebeu as últimas obras editadas pela
Civilização Brasileira S.A., do Rio

São livros de consagrados escritores, de

apresentação material extraordinária encerrando, alguns deles, assuntos de atualidade brasileira.

para eles

Vocabulário Etimológico Oficial (contendo mais de 100 mil vocábulos) 38\$000

As amantes do Imperador Assis Cintra

Por São Paulo e pelo Brasil João Neves

Os inocentes de Paris C. E. Andrews

O Príncipe Estudante W. Meyer Forst

A Desonrada Frank Vreeland

Introdução à realidade Brasileira Afonso A. de Melo Franco

Capacetes de Gço Afonso de Carvalho

O sentido do Tenentismo Virginio Santa Rosa

RECEBEMOS, TAMBÉM

NOVAS TAXAS DO IMPOSTO DE CONSUMO (Com todas as modificações publicadas no Diário Oficial.)

Sempre novidades!

Sociedade Anônima Usina Adelaide

FÁBRICA DE ASSUCAR CRISTAL,
MOIDO E SEGUNDO JATO

Distilaria de aguardente e álcool

End. tel. KONDER

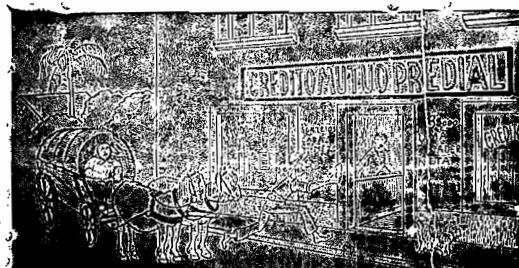
ITAJAI - S. CATARINA

TELEFONE N° 8

A sorte de V.S. está em inscrever-se

-- NA --

"Crédito Mutuo Predial"



Próximo sorteio!!

Premio no valor de
5.535\$000

DEFENDA O FUTURO DE SEUS FILHOS INSCREVE
DOSE NA CREDITO

Cimento nacional marca

"PERUS"

em sacos de papel de 42½ kg.

FERRO PARA FERREIROS EM BARRAS DE 6 METROS

FERRO PARA CIMENTO ARMADO EM BARRA DE 12 METROS

Ferro em geral para construções.

MACHINAS DE ESCRIVEL, PORTATEIS E PARA ESCRITÓRIOS

"Continental"



sóck permanente de todos os tamanhos de 24 a

60 cm de comprimento

Machinas em geral

PARA BENEFICIAR MADEIRA

Tornos - Machinas de furar -
Serras para ferro - Machinas
de amolar

Machinario agrícola

arados, grades, desmatadeiras, batadeiras, des-
cascadores para café e arroz, moedores para
todos os fins, etc.

MOTORES E DYNAMOS ELETRICOS

FIOS, CABOS, ISOLADORES

MATERIAL PARA INSTALAÇÕES

Carlos Hoepcke S. A. ~ Matriz: Florianópolis

Filiais em: Blumenau - Joinville - São Francisco - Laguna - Lages

Empresa N. de Navegação Hoepcke

Transporte rápido de passageiros e de cargas com Paquetes

CARL HOEPCKE, ANNA E MAX

Saídas mensais de seus vapores do porto de Florianópolis

Linha FPOLIS - RIO DE JANEIRO	Linha FPOLIS - S. FRANCISCO	Linha FPOLIS - LAGUNA
saíndo por Itajaí, S. Francisco e Santos	escalando por Itajaí	
Paquete CARL HOEPCKE dia 1	Paquete MAX dia 8	Paquete MAX
ANNA dia 16		
CARL HOEPCKE dia 23	dias 6 e 20	dias 2, 12, 17 e 27
ANNA		
Saídas à 1 hora da manhã		
Embarque dos passageiros até às 24 horas da véspera das saídas	Saídas às 22 horas	Saídas às 22 horas

AVISO

Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche Rita Maria. PASSAGENS: Serão atendidas mediante apresentação de atestado de vacina. É expressamente proibida a emissão de passagens a bordo.

Ordens de embarques: Para a linha Fpolis-Rio serão atendidas até às 12 horas da véspera da saída dos vapores «Carl Hoepcke» e «Anna». Para as linhas Fpolis-S. Francisco e Fpolis-Laguna, até às 12 horas do dia da saída do vapor «Max».

Para mais informações, com os proprietários

Carlos Hoepcke S. A.
RUA CONSELHEIRO MAFRA N. 30

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARÍTIMO - PORTO DE FLORIANÓPOLIS

SERVICOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

PARA O NORTE	PARA O SUL
Paquete ITAQUATIA sairá às 18 do corrente para: Itajaí S. Francisco Paranaguá Antônio Santos São Paulo Rio de Janeiro Vitória, Ilhéos, Baía, Aracaju e Penedo	Paquete ITABERA sairá às 24 do corrente para: Imbituba Rio Grande Pelotas Porto Alegre
Recebe cargas e passageiros até Belém do Pará	
O paquete sairá às 10 do corrente para: Itajaí S. Francisco Paranaguá Santos e Rio de Janeiro	Paquete ITAPIPAVA sairá às 14 do corrente para: Imbituba
FRETES DE CARGUEIRO	FRETES DE CARGUEIRO

AVISOS: Recebe-se cargas e encomendas até a véspera da saída dos paquetes. Atende-se passageiros no dia da saída dos paquetes, à vista do atestado de vacina. A bagagem de porto, deverá ser entregue nos Armazéns de Cunhaia, na véspera da saída dos paquetes até às 17 horas, para ser conduzida gratuitamente para a bordo em embarcação especial. Para mais informações com o agente

J. Santos Górdoso

Praça 15 de Novembro, 22 - sob. Fone 1250 - End. Teleg. Costeira

Esta noite

ha uma festa no ar!



ESTA noite, como hontem é como sempre, a atmosfera estará cheia de musica, de canções, de anedotas, de discursos e de poesias! As estações de rádio do Rio, de São Paulo, de Buenos Aires, de todo o mundo enchem os ares com a festa que vai pelos seus estúdios.

Um rádio General Electric trará para a sua casa toda essa alegria que anda espalhada pelo ar!

Os rádios General Electric são notáveis pela alta qualidade que se reflecte na selectividade, sensibilidade, volume de som e grande alcance. Experimente ouvir os diferentes rádios e verifique pelos seus próprios ouvidos a pureza de som dos rádios General Electric.

Participe da festa desta noite e traga diariamente para o seu lar todo esse mundo de alegria que enche os ares. Ha um rádio General Electric que está ao alcance das suas posses.

RADIO
GENERAL ELECTRIC

Peça informações ou uma demonstração a qualquer de nossos auxiliares ou telephone para o escritório de

Marmoraria Gomes

Premiada com medalha de ouro

Executa-se com perfeição: Jazigos, mausoléus lapidados, cruzes, vazos, em marmores nacionais e estrangeiros.

Exposição de todos os trabalhos e de anjinhos de mármore. Responsabiliza-se pelo transporte e da montagem de monumentos do Cemitério antigo e da construção de túmulos de cimento.

Os melhores profissionais à seu serviço. Fotografias em porcelana para túmulos. Rua Cons. Malta n. 150 - Fpolis.

Vende-se, por preço vantajoso, um "buffet" moderno. Tratar à rua General Bittencourt, 17.

Corsini & Irmão

CONSTRUTORES

Projetos e orçamentos

Construções civis e hidráulicas

Escrítorio - Ponte Hercílio Luz

(LADO DO CONTINENTE)

Caixa Postal, 97

End. Telegráfico Corsini

Florianópolis